



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Deputado ARLINDO CHINAGLIA
Presidente da Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº /2007
(da Comissão de Finanças e Tributação)

*Requer a revisão do despacho
aposto ao PL nº 4.316/2001, do
Senado Federal.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiero a V. Exa. revisão do despacho aposto ao PL nº 4.316/2001, do Senado Federal, que "altera o caput do art. 2º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, atualizando o conceito de terrenos de marinha", de modo que esta Comissão se pronuncie sobre a matéria, apreciando quanto a sua adequação financeira e orçamentária.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.316, de 2001, originário do Senado Federal (PLS 617/1999), pretende estabelecer novas regras para a definição dos terrenos de propriedade da Marinha, extensiva a terrenos da União, Estados e Municípios, especialmente no que se refere a demarcação de áreas (limites), arrecadação de taxas e tributos, e embargos judiciais.

Nos termos dos arts. 32, X, *h*, 54, II, e 139, II, *b* do RICD, essa proposição, que importa ônus para a União, deve ser distribuída à Comissão de Finanças e Tributação para apreciação quanto à sua compatibilidade ou adequação orçamentária.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2007.

Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES
Presidente